



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL**

Lei 206 de 04 de agosto de 2003

Altera a Lei N° 156/2001 de Primeiro de Outubro de 2001 - PLANO PLURIANUAL de 2002 a 2005, bem como abre Crédito Especial para o fim que indica e dá outras providências

Faço saber que a câmara Municipal de Farias Brito decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a Lei de nº 156 de 01 de Outubro de 2001, Lei esta que trata do “**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**”, do Município de Farias Brito para o quadriênio 2002 a 2005, na forma desta Lei e conforme especificação abaixo:.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal de Farias Brito autorizado a criar Programa na Secretaria de Educação deste Município da forma como segue , bem como abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.635,30 (Treze mil seiscientos e trinta e cinco reais e trinta centavos conforme discriminação abaixo:

30001-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1281200161.001 – REF. DO CENTRO SOCIAL URBANO	
4490.51.00.-Obras e Instalações.....	R\$ 13.635,30
Total.....	R\$ 13.635,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

Art.3º- Para fazer face a abertura de credito de que trata o art. 1º, desta lei foram usados recursos apontados no art. 43 § 1º item III

da lei 4.320 de 17 de marco de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotações.

30001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
128120012.022 – Manutenção do Centro S. Urbano	
33.9030.00 – Material de consumo.....	R\$2.000,00
33.9039.00 – Outros Serv. de T.-Pessoal Jurídica	R\$11.635,30
	TOTAL- R\$ 13.635,30

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas a disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 04 de agosto de 2003.

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal

